



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/99

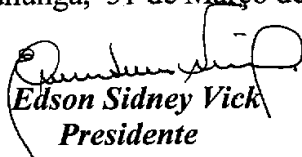
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1996, com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por parte do E.Tribunal, conforme processo TC-001923/026/97.

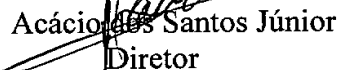
Artigo 2º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, referente ao exercício de 1996, com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por parte do E.Tribunal, conforme processo TC-001923/026/97.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de Março de 1999.


Edson Sidney Vick
Presidente

Publicado na Portaria
Desta Câmara e I.O.M.
Data supra.


Acácio dos Santos Júnior
Diretor